LEI N° 5.480, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" no Calendário Oficial do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.398/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mauá a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio", a ser realizada na última semana do mês de agosto.
- Art. 2º A semana será voltada ao enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres, menores e idosos, não só no âmbito doméstico, mas em todas as relações sociais.
- Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo a organização da campanha, através das secretarias de Promoção Social, Segurança Pública e Defesa Civil e Políticas Públicas para Mulheres, e poderá conter atividades que incluam:
- I palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II exposição de painéis;
- III dinâmicas de grupos;
- IV outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, sociólogos, assistentes sociais, terapeutas e outros).
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Justica e Defesa da Cidadania

> SILVIA REGINA GRECCO Secretária de Promoção Social

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete